



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO  
UNIDADE REGIONAL DE SOROCABA - UR-9



Sorocaba, 06 de junho de 2023.

Ofício nº 177/2023 – TCE-SP.UR-9

Excelentíssimo Senhor,

Informo a Vossa Excelência que o servidor deste Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Senhor Renato Sergio de Barros, está autorizado a proceder, junto à Prefeitura Municipal de Porto Feliz, ao acompanhamento das contas do exercício de 2023, objeto do Processo TC nº **004506.989.23-5**, na conformidade da Lei Orgânica desta Casa de Contas (Lei Complementar nº 709/93), além das Instruções vigentes deste Tribunal.

Respectivas anotações da fiscalização ficarão abrigadas no Processo TC nº **004506.989.23-5**.

Fica Vossa Excelência, na qualidade de Prefeito Municipal no período de 01/01/2023 a 20/01/2023, desde já, NOTIFICADO a acompanhar todos os atos de tramitação processual do referido Feito, exercendo o direito de defesa, interpondo recursos cabíveis, quando for o caso, e o que mais for de vosso interesse, inclusive no tocante a autos próprios que vierem a ser formados.

Desde logo, fica, também, NOTIFICADO de que todos os despachos e decisões exaradas acerca do aludido processo serão publicados no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/diariooficial>), na conformidade do artigo 90, da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Ao ensejo, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinado de forma digital  
por MAURO GUIMARAES  
COAM:17140853843  
Dados: 2023.06.07  
14:57:46 -03'00'

**Mauro Guimarães Coam**  
Diretor Técnico de Divisão

Exmo. Sr.

**José Geraldo Pacheco da Cunha Filho**

DD. Prefeito Municipal (período de 01/01/2023 a 20/01/2023)

PORTO FELIZ - SP

*Frente*  
*22/06/2023*